

**DISCURSO DE SAUDAÇÃO DO PROFESSOR FÁBIO NUSDEO AOS
PROFESSORES CALIXTO SALOMÃO FILHO E LUIS EDUARDO
SCHOUERI**

Fábio Nusdeo

Professor Aposentado da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo.

As severas e pesadas portas da Congregação da Faculdade de São Francisco giram em seus vetustos gonzos para, escancaradas, receberem no recinto excelso da Academia dois novos professores titulares, que ora a integram como membros natos e permanentes.

Esse escancarar de portas, esse rodopio nos gonzos que sempre se repetem em ocasiões como esta, apresentam, hoje, um som ou uma tonalidade especiais, uma vibração singular, porque especial e singular é o momento ora vivido.

São dois novos titulares e não apenas um... E não são apenas novos professores mas professores novos, muito novos, ainda no desfrute de sua juventude trazendo para dentro da sala das becas uma como que lufada de ar matutino, fresco, puro, impregnado pela fragrância da aurora.

Singular e forte, este momento também pelo fato de os dois novos titulares - ou titulares novos - apresentarem origens, perfis pessoais e direcionamento acadêmico muito semelhantes, tão próximos, que os podemos ver como coincidentes, em que pese as riquezas pessoais de cada um que não apenas lhes marcam as individualidades mas lhes realçam as complementaridades.

Com efeito, ambos tem a mesma idade. Nasceram no mesmo ano e no mesmo mês, estando ainda na radiosa e dourada faixa dos 30, plena de viço, de energia, de encantamento e de fé.

Ambos provêm de famílias de escol pela solidez de sua estrutura, retidão de seus princípios e pela maneira como os vivem em sua inserção na sociedade. As duas famílias timbraram em proporcionar a seus filhos esmerada formação moral, cultural e mesmo religiosa. E eles, filhos, continuam a vivenciar aqueles mesmos princípios, tendo escolhido como esposas, verdadeiras companheiras de vida que - isto de longe se percebe - os apoiam, os sustentam, os estimulam, os compreendem, inclusive e sobretudo, quanto às duras exigências que a carreira acadêmica impõe aos que optaram por segui-la com consciência e tenacidade - exigências às quais as esposas

não podem se furtar, mas que estas, mais do que isso souberam assumir espontânea e solidariamente. Por sinal, e por falar em similitudes, cada uma das esposas deu ao seu marido dois filhos.

Com tão lídima origem ambos os ora homenageados vieram ter a estas Arcadas onde distinguiram-se sempre como alunos dedicados e notoriamente vocacionados para os mais altos vãos.

Calixto Salomão, desde logo, engaja-se na monitoria dos seminários de Direito Romano, da qual logo mais assume a chefia. Luis Eduardo Schoueri, por seu turno, integra-se ao programa Pet Capes de aperfeiçoamento do ensino superior.

O espírito inquieto e arguto de ambos os fez procurarem outras paragens do saber com o evidente fito de conferir maior amplitude e solidez ao núcleo jurídico de sua intelectualidade.

Calixto Salomão – que antes de chegar às Arcadas iniciara-se no mundo acadêmico com um ano lustral na Escola Politécnica, a lhe servir de reforço à inata precisão cartesiana do seu raciocínio, dirigiu-se, ademais, à Faculdade de Economia e Administração, sempre, na Universidade de São Paulo, a qual cursou até chegar ao último semestre curricular, quando teve de deixa-la em virtude do chamamento indeclinável e irrecusável da Universidade de Roma, que o queria entre os seus pós-graduandos e por onde se doutorou em 1992 “cum laude” com a tese “ La Società Unipersonale : Profili di responsabilità”

Mas as suas incursões acadêmicas ao exterior continuaram. Desenvolveu estágios de pós-doutorado em Munique no MaxPlank Institut - Privatrecht em dois períodos distintos : entre 1991/1992 e 1997. Foi ainda “visiting scholar” na Yale Law School em 1995.

Não foi diverso o iter intelectual de Luis Eduardo Schoueri. Da mesma forma, sem se distanciar da alma mater jurídica representada pelas Arcadas de São Francisco, graduou-se pela Fundação Getúlio Vargas em seu curso de Administração Pública em 1986, um ano antes de se bacharelar por esta Casa.

Igualmente possui formação acadêmica na Europa, tendo obtido o mestrado, - Legum Magister também em Munique onde defendeu tese no campo de Direito Tributário Internacional sob a orientação de um dos ícones dos tributaristas teutos. Klaus Vogel.

Galgando um a um os árduos degraus da carreira universitária os dois empossados seguiram praticamente em paralelo, passando pelo doutorado, livre docência, com o grau de professor associado, para, finalmente, assumirem a

titularidade em seus respectivos Departamentos : Calixto Salomão no Departamento de Direito Comercial, em 2002, e Luis Eduardo Schoueri no de Direito Econômico e Financeiro, em 2003.

Chegam, pois, ao topo de suas carreiras. E como os conheço bem, sei que eles não tomarão esse topo por pedestal em cuja culminância possam ser vistos, reverenciados ou glorificados, mas como uma sobranceira altitude, necessária para dela poderem melhor avaliar o caminho a percorrer e descontinuar o território a ser desbravado. Perceberão também que do alto, a imensidão vislumbrada atenua o sentido do ter para acentuar a consciência do ser, na dicotomia sempre atual e vívida de Erich Fromm quando ao psicoanalisar a sociedade contemporânea contrapunha a sua voracidade em ter e obmubilar a serena consciência do ser. Sim sois agora professores plenos e essa consciência vos realizará como seres mas também justamente por ser consciência de vós, muito exigirá.

E assim, sendo, e não, tendo, tereis percebido o significado último desta cerimônia e de seu austero ritual iniciada com a merecida saudação – neste caso um tanto paradoxal, porque dirigida aos dois mais jovens professores titulares da Congregação por um velho professor, que de tão velho já não a integra e vos fala portanto mais como um núncio ou preposto dessa douta Congregação por nímia deferência dos seus ilustres membros a quem endereço, neste momento, os mais humildes agradecimentos pela honraria conferida.

Mas, como dizia, após estas palavras de acolhida bojudas de admiração, de júbilo e - porque não dizer? de afeto, é-vos por assim dizer cobrado um compromisso. Senão um compromisso, pelo menos uma tomada de posição; um dizer a que viestes. Como enxergais, já agora do topo, a vossa missão – Sim porque ensino é missão e toda missão implica comprometimento.

Nas Universidades porém, tal missão não se esgota com o ensinar. Isto seria vê-las como meras consumidoras de ciência, quando, na realidade, dela são ou devem a ser a principal fonte produtora. O ensino, sem a pesquisa em qualquer de suas dimensões e sem o cultivo do pensamento crítico estiola-se, murcha e se esvai da mente dos alunos. Talvez daí a recomendação de Ortega y Gasset “quando ensinares não deixes de ensinar os alunos a duvidar daquilo que estiveres ensinando”.

É, em outras palavras a dúvida metódica de Descartes que à própria Universidade cabe suscitar e também oferecer os elementos para o seu progressivo superar.

Mas sobre isto falareis vós. E certamente melhor do que aquele que ora vos saúda. Tenho a certeza de que os vossos pronunciamentos não discreparão um do outro; antes serão uníssonos por provirem uma mesma essência interior.

A série de dados convergentes acima apresentada poderia revelar duas vidas acadêmicas em evolução paralela rodeada por um conjunto de coincidências, ou, mesmo uma simples decorrência das opções de vida tomadas por dois jovens coetâneos no dealbar da existência adulta. No entanto, uma consideração mais meditada e portanto mais profunda dessas tantas “coincidências” revelará, de pronto, que a rigor, o paralelismo supra apontado vem de algo de muito mais profundo e permanente. Trata-se, isto sim, de uma marcante afinidade intelectual e, por que não dizer, espiritual, entendido aí o espírito como o primeiro motor da atividade humana e do seu direcionamento.

Tanto Calixto Salomão quanto L. Eduardo Schoueiari ao longo de suas vidas, demonstraram um acendrado apego a duas vigas mestras, sem as quais nada de sólido se constrói, particularmente no campo do Direito, a Verdade e a Justiça: a verdade porque iluminará o campo do factível pelo conhecimento de suas causas e a Justiça para que esse conhecimento não leve ao predomínio de uns para a opressão dos demais e, daí, a construção das instituições jurídicas aptas à realização de tal desiderato. Portanto não se trata de mero acaso. Já se disse, aliás, que o acaso nada mais vem a ser do que o pseudônimo que Deus usa quando não quer assinar o seu nome.

Essa a grande afinidade entre os dois empossandos desta noite. Ela é que dá sentido e organicidade às possíveis coincidências acima apontadas : o curso de bacharelado brilhante, a procura do conhecimento da realidade fática em campos fora do jurídico, como economia num caso e administração pública noutra; os cursos no exterior: a extensa e valiosa produção científica a embasar carreiras rápidas no tempo mas densas e pesadas no conteúdo, por enfeixarem um acervo de contribuições gerado em pouco mais de uma década, superior ao que muitos não conseguem apresentar ao fim de suas carreiras.

Veja-se Calixto Salomão : além dos trabalhos apresentados como requisito para os concursos de acesso aos sucessivos graus acadêmicos já mencionados, em mais quatro livros, quatro publicações em coletâneas e em cerca de vinte semanais artigos publicados em alemão, italiano e espanhol aborda temas tão amplos e distintos como a tutela da concorrência, a regulação, o desenvolvimento econômico, o mercado de capitais, o direito empresarial público, o setor bancário, integração econômica.

inclusive com original contribuição no artigo “Der Mercosur als Markt regering” e direito societário, com destaque para enfoques comparatistas como se vê no artigo “Società Unipersonale a Responsabilità Limitata nel Diritto Tedesco”

Um fio condutor, um “leit motiv” nesse conjunto escritos? Sim, ele pode ser identificado facilmente : trata-se da preocupação demonstrada pelo seu Autor com as diversas formas de concentração do poder econômico privado e o seu ceticismo quanto à capacidade de tal poder organizar de maneira estável e equilibrada as relações sociais – o que não nos leva a vê-lo propriamente como um paladino intemorato e incondicional da onda globalizante sem peias que, até há pouco, o chamado consenso de Washington fazia crer inexorável e salvadora.

Daí a visão equilibrada e sobretudo humanista do novo professor titular em ver no mercado um veículo eficaz para levar ao chamado conhecimento econômico por parte da comunidade e, particularmente dos consumidores, na linha quanto a este aspecto de von Hayek e Mestmäcker, aproximando-se nas suas obras sobre o antitrust da corrente *ordo liberal* desenvolvida em torno da escola de Freiburg a qual dá ao estado, como talvez sua principal missão na vida econômica uma atitude ativa e pró-ativa no controle das diversas formas pelas quais aquele poder se manifesta e permeia as relações sociais. É nada mais, nada menos do que o paradoxo da liberdade, tão bem sintetizado por Lacordaire quando dizia. Onde há fracos e fortes a liberdade escraviza e somente a lei liberta.

Luis Eduardo Schoueri tem sido igualmente pródigo na sua produção acadêmica. Além das teses de concurso, em mais cinco livros e também em cerca de vinte artigos ou capítulos, alguns publicados em alemão e em espanhol, inclusive no exterior, versa temas ligados a contratos, tributação e bitributação internacional, preços de transferência, *treaty shopping*, Internet e Direito na Era Virtual. Destaque-se ter sido incluído, muito jovem, entre o seletorol de autores do *Festschrift für Klaus Vogel Zum 70 Geburtstag* com o trabalho *Staaten und Steuern*, continuando assim a tradição honrosa para o Direito Tributário pátrio iniciada com os laços culturais estabelecidos sobretudo com a Alemanha e também com a Itália pelo saudoso mestre Ruy Barbosa Nogueira. Ressalte-se a propósito, o empenho de Luis Eduardo em render homenagem aos seus precursores maiores no campo do Direito Tributário, como o fez com os mestres Brandão Machado e mais recentemente Alcides Jorge Costa ao coordenar volumes de contribuições diversas partidas de discípulos daqueles desbravadores.

Também em suas obras, escritos diversos, palestras e cursos pode-se delinear um fio-condutor, o seu “leit motiv” representado pela busca de uma função eficaz para a norma tributária o que implica fugir da sua visão puramente formalista ou normativista, exigindo para tanto uma aguda compreensão histórica. Vê, assim, o Direito Tributário, como algo não-estático ou enquadrado em compartimentos estanques aleatoriamente demarcados pelos sucessivos tratamentos constitucionais, mas sim como um processo contínuo a fluir ao longo tempo para ser surpreendido em sua constante evolução. sob o influxo daqueles diuturnamente empenhados em moldar os contornos de uma verdadeira justiça tributária.

Por outro lado, há de se dar o devido realce à preocupação deste novo titular em explorar com afinco a buliçosa e instável fronteira entre Direito Tributário e Direito Econômico, o que ele bem demonstrou com sua tese de titularidade na qual enfrentou com metodologia impecável o difícil tema das Normas Tributárias Indutoras como Instrumento de intervenção sobre o domínio da vida econômica, um campo onde a marca do direito econômico é pronunciada e inconfundível, pois, integrado no conceito de Bobbio das sanções premiais elas se apresentam como instrumentos por excelência de políticas econômicas, em última análise. o fulcro dele, Direito Econômico.

E aí, mais uma vez, os dois empossados de hoje, vêem-se lado a lado, a trilhar o mesmo caminho, bastando recordar que Calixto Salomão seja em sua tese de docência, seja na de titularidade adentra sem maiores rebuscos a área concorrencial. abordando na primeira a sua vertente estrutural e na segunda a vertente comportamental. Isto afora as contribuições valiosas já feitas no campo da Regulação e do Desenvolvimento.

Tão extraordinária convergência das linhas de estudo e de pesquisa científica credencia ambos os novos titulares para serem os promotores de um crescente entrosamento entre os respectivos departamentos: o Comercial e o Econômico-Financeiro, que sei estar na perspectiva dos eminentes chefes dos dois Departamentos e inclusive se me permitem ir um tanto além – inclusive com vistas a liderarem a formação de uma equipe estável dentro da Faculdade de Direito, disposta a assumir a orientação e a responsabilidade dos Cursos de Economia I e II oferecidos no primeiro ano do bacharelado, sem, á claro, prescindir da colaboração de outros departamentos da Universidade.

Por ser o Direito Econômico, um direito de integração e de síntese. no dizer de Jeantet, com normas hetero integradas, ou seja, dele originárias nas inseridas

em outros ramos da chamada árvore jurídica, e sendo tal hetero integração especialmente pronunciada nos campos dos Direitos Comercial e Tributário, nada mais natural do que a partir daí levar tal entrosamento adiante com vantagens evidentes tanto para a linha científica quanto para a didática.

Mas as semelhanças ou afinidades não se detêm, antes sucedem-se. Tanto o prof. Salomão quanto o prof. Schoueri integram como sócios titulares escritórios profissionais de São Paulo, conhecidos e renomados pela seriedade e excelência de seus serviços advocatícios. Ao mesmo tempo, no entanto, todos sentem, todos percebem que essa atividade profissional não lhes tolda a visão acadêmica, nem lhes sopita o élan didático. Essas duas vertentes da atividade jurídica de um e de outro estão conciliadas e harmonizadas graças à visão sobranceira e independente de ambos quanto ao seu papel no ensino, na pesquisa, na elaboração teórica.

E por falar em élan didático permito-me agora uma confidência e um pequeno desabafo. Durante a minha gestão como chefe do Departamento de Direito Econômico, o professor Schoueri àquela época docente voluntário, era aquele que me dava mais trabalho. Por que? Porque queria dar aulas demais, aulas, aliás, reclamadas pelos seus alunos. Mas, é claro que se ele desse aulas a mais, outros professores acabariam oferecendo aulas a menos e aí surgiriam os problemas administrativos para o chefe do Departamento que não tinha outro remédio senão sopitar-lhe o “*animus leccionandi*”

Em suma, os dois novos mestres titulares nunca foram atingidos e nem certamente o virão a ser por aquela deformação que às vezes ocorre quando o uso do cachimbo profissional passa a deixar torta a boca do acadêmico. Estão eles cômicos, como, de resto, o estão todos os ilustres docentes desta Casa, de que o compromisso assumido em noites memoráveis, como a ora vivida por nós todos, aqui reunidos, impõe restrições ou limitações às vezes difíceis, às vezes penosas para o exercício profissional, seja como advogados, seja como pareceristas, esperando-se, venham os dilemas a serem resolvidos sempre em favor das exigências da Universidade, com a aceitação das correspondentes renúncias.

Senhores professores titulares Calixto Salomão e Luis Eduardo Schoueri.

Da serena e sobranceira altitude a que chegastes contemplai o caminho a percorrer e o território a desbravar: eles não constituem o vosso ter, mas esperam, sequiosos, pelo vosso ser.